

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE
EDITAL INTERNO PPGE Nº 06/2026 – PROJETOS DE PESQUISA

Seleção Interna de Propostas para o Edital PROPEX Nº 007/2026 – FURB/FAPESC, no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 16/2026

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE) da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno e convida os docentes, pertencentes aos grupos de pesquisa, de seu quadro permanente, a apresentarem propostas para a pré-seleção de projetos de pesquisa, visando ao atendimento ao Edital PROPEX nº 007/2026 – FURB/FAPESC, que trata do apoio aos Grupos de Pesquisa no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 16/2026. (disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-016-2026-programa-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao-de-apoio-aos-grupos-de-pesquisa-da-associacaocatarinense-das-fundacoes-educacionais-acafe/>).

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar e classificar 02 (duas) propostas de pesquisa (01 titular e 01 suplente) oriundas do PPGE-FURB, para posterior submissão institucional à Divisão de Apoio à Pesquisa (DAP) e plataforma SIGFAPESC.

1.2 Apoiar o fortalecimento da pesquisa em Educação, contribuindo para o desenvolvimento científico e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

2. CRONOGRAMA

Em conformidade com o cronograma institucional da FURB:

- Submissão das propostas ao PPGE (por e-mail): Até 20/05/2026 (23h59).
- Avaliação, classificação e publicação do resultado interno: 25/05/2026.
- Prazo de recurso interno ao Colegiado do PPGE: 26/05/2026.
- Resultado final publicado pelo PPGE: 27/05/2026.
- Envio da documentação pelo PPGE à DAP: 27/05/2026.

3. PROPONENTE

3.1 O proponente deverá ser docente do quadro efetivo da FURB e integrante do quadro permanente do PPGE.

3.2 Deve ser membro de Grupo de Pesquisa da FURB certificado e atualizado no Diretório do CNPq.

3.3 Não poderá estar inadimplente com a PROPEX ou FAPESC.

4. PROPOSTA DE PESQUISA

4.1 As propostas devem ser submetidas exclusivamente para o e-mail institucional do programa: **ppge@furb.br**.

4.2 A estrutura do projeto deve seguir rigorosamente os campos obrigatórios do SIGFAPESC, incluindo: Título, Resumo (1200 palavras), Palavras-chave, Síntese (250 palavras), Objetivos, Metodologia, Resultados, Impactos, Referências, Estado da Arte e Indicadores.

4.3 Cada Grupo de Pesquisa pode submeter apenas **01 (uma) proposta**, tendo como proponente o Coordenador/líder do grupo

5. RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1 De acordo com a nota 5 (cinco) na quadrienal 2021-2024 da CAPES, o montante destinado ao **PPGE é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

5.2 A rubrica de Capital está limitada a, no máximo, 50% do valor total do projeto.

5.3 Itens financiáveis devem seguir as normas do Edital FAPESC nº 16/2026.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma Comissão, com representantes de cada linha de pesquisa e pela coordenação do PPGE, seguindo a pontuação estabelecida no Edital PROPEX 007/2026:

- qualidade e relevância do projeto (25 pontos): alinhamento ao contexto catarinense, viabilidade técnica e inovação metodológica;
- resultados (30 pontos): potencial de CTI, clareza dos resultados esperados e contribuição para políticas públicas.
- qualificação da equipe (45 pontos): produção científica (últimos 5 anos), h-index, formação de recursos humanos e experiência em projetos financiados.

Nota Mínima: Apenas propostas com pontuação igual ou superior a 70% serão recomendadas.

7. DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

1. maior pontuação no item "Qualidade e Relevância do Projeto";
2. maior pontuação no item "Resultados";
3. critério institucional de maior média de artigos publicados pelo corpo docente permanente do PPG nos últimos 5 anos.

8. RECURSOS E RECONSIDERAÇÃO

8.1 O recurso deve ser apresentado em 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

8.2 O pedido deve ser endereçado primeiro ao colegiado do PPGE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A submissão implica na aceitação de que os dados pessoais serão tratados para fins de execução deste Edital (LGPD).

9.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e, se necessário, pela DAP.

Blumenau, 30 de abril de 2026.

Juliana de Melo Moraes

Coordenadora do PPGE -FURB

Adriana Fischer

Vice-coordenadora do PPGE - FURB

Comissão de Editais do PPGE

Adriana Fischer

Adolfo Ramos Lamar

Daniela Tomio